

Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019.

Arquitetura e Agronomia nas atividades de avaliação imobiliária urbana e rural no âmbito do Estado de Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá duração enquanto vigor o edital de credenciamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro 2019

Atividade: 26.782.0595.2103
Elemento de Despesa: 4.4.90.35
ASSINATURA: 19/12/2019.

Protocolo 550259

Resumo do Contrato de Credenciamento Nº 003/2019.

Proc. DER-ES nº 2019-P7CDL

Contratante: DER-ES

Contratada: AVALTECH ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.

OBJETO: As obras e/ou serviços de engenharia objeto do presente Contrato consistem nas atividades de avaliação imobiliária urbana e rural, conforme condições, exigências e especificações discriminadas nos projetos/Termo de Referência e estabelecidas no Edital, seus anexos e na

documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá duração enquanto vigor o edital de credenciamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro 2019

Atividade: 26.782.0595.2103
Elemento de Despesa: 4.4.90.35
ASSINATURA: 19/12/2019.

Protocolo 550260

Resumo do Contrato de Credenciamento Nº 004/2019.

Proc. DER-ES nº 2019-BQXCM

Contratante: DER-ES

Contratada: ROSARIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas atividades de avaliação imobiliária urbana e rural no âmbito do Estado de Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá

duração enquanto vigor o edital de credenciamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro 2019

Atividade: 26.782.0595.2103
Elemento de Despesa: 4.4.90.35
ASSINATURA: 19/12/2019.

Protocolo 550262

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS ONG'S SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CERH.

O **Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.179, de 18 de março de 2014, pelo Decreto 4211-R/2018 e suas alterações e pela Resolução CERH nº 006/2015, e pelo presente Edital, torna público que será realizada Assembleia Geral no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2020 (terça-feira), às 09h00min, no Auditório Maria Emília Moreira (Polo de Educação Ambiental da SEAMA e IEMA), localizado a BR 262 Km 0, Jardim América Cariacica - ES**

CEP: 29140-500- ES, objetivando a escolha das Organizações Não Governamentais ONG's voltadas à proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos com representatividade no Estado para comporem o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CERH, Biênio 2020-2021.**

Para tanto ficam **CONVOCADAS** as entidades (ONG's) interessadas em participar da respectiva Assembleia, sendo que deverá estar regularmente cadastrada junto à SEAMA no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais Não-Governamentais, das ONGs, sem qualquer pendência documental.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do CERH, situada na sede do IEMA/SEAMA, à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, Município de Cariacica, neste Estado, ou, ainda, pelos telefones (27) 3636-2510 ou 3636 - 2508.

Cariacica, 20 de dezembro de 2019.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos/

CERH
Protocolo 550036

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH Nº 002/2019
SEGMENTO USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

O **Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº. 10.179 de 18 de março de 2014, Decreto Estadual nº 4211-R/2018 e seu Regimento Interno pela Resolução CERH nº 006/2015, torna público que será realizada Assembleia Específica entre representantes do Segmento de Usuários de Recursos Hídricos no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2020, às 14h00min, no Auditório Maria Emília Moreira (Polo de Educação Ambiental da SEAMA e IEMA), localizado a BR 262 Km 0, Jardim América Cariacica - ES CEP: 29140-500- ES**, objetivando o preenchimento de uma vaga do referido segmento para compor a plenária do **CERH - Biênio 2020/2021**. Para tanto ficam **CONVOCADAS** as Entidades ou Instituições públicas ou privadas usuários de recursos hídricos, conforme previsto no **Art. 3º, inciso II, alíneas "d, e, g, h, i e j", todos do Decreto Estadual nº 4211-R de 12 de janeiro de 2018, sendo elas:**

- Setor de Energia Elétrica - **1(um)** representante;
- Associações de Irrigantes do Estado do Espírito Santo - **1(um)** representante;
- Organização do Setor de Pesca - **1(um)** representante;
- Concessionárias Municipais de Água e Esgoto - **1(um)** representante;
- Associação de Usuários de Recursos Hídricos - **1(um)** representante;
- Comitê de Bacia Hidrográfica - **1(um)** representante.

As entidades/instituições interessadas em participar da Assembleia deverão protocolar junto à SEAMA/IEMA (Setor de Protocolo), com endereço na Rodovia BR-262, Km 0, Jardim América, Município de Cariacica, neste Estado, até o dia **15 DE JANEIRO DE 2019**, requerimento, de acordo com o formulário anexo, e acompanhado da documentação abaixo:

I) Cópia simples do estatuto ou instrumento de constituição da instituição, da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, quando for o caso, com registros em cartório, se cabível;

II) Comprovante de regularização do usuário, podendo ser, por cópia, um dos seguintes documentos:

- Portaria de outorga de direito de uso da água em vigor;
- protocolo do requerimento de outorga do direito de usos da água.

No caso de Instituições de natureza associativa, sindical ou outras de caráter representativo dos Usuários, no qual se configure a inexigibilidade dos documentos listados no item II, ficam as mesmas dispensadas da apresentação.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do CERH-Coordenação Técnica, ou pelos telefones (27) 3636-2510 e 3636-2508.

Cariacica, ES 20 de dezembro de 2019.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos/CERH